

Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 6.871 /

"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, LOTES DE TERRENO QUE DESCREVE, DESTINADOS À IMPLANTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS COMUNITÁRIOS."

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Art. 90 - XI, da Lei Orgânica do Município, combinado com os artigos 2º e 6º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786, de 21 de Maio de 1956,

DECRETA:

ART. 1º - Ficam declarados de utilidade pública, para fins de desapropriação, a se efetivar por acordo ou judicialmente, os lotes de terreno nºs 19 e 20 da quadra 64 do Loteamento Jardim Kennedy II, com 360,00 m² (trezentos e sessenta metros quadrados) cada, de propriedade do Sr. **Paulo Ramos Nogueira** ou seus sucessores, identificados em planta e memorial descritivo que ficam fazendo parte integrante deste Decreto, e assim descritos:

- **Lote 19 da quadra 64 - 360,00 m²:**
 - 12,00m de frente para a Rua Titânio;
 - 30,00m do lado direito em divisas com o lote 20;
 - 30,00m do lado esquerdo em divisas com o lote 18;
 - 12,00m nos fundos em divisas com o lote 7;

- **Lote 20 da quadra 64 - 360,00 m²:**
 - 12,00m de frente para a Rua Titânio;
 - 30,00m do lado direito em divisas com o lote 21;
 - 30,00m do lado esquerdo em divisas com o lote 19;
 - 12,00m nos fundos em divisas com o lote 8.

ART. 2º - A desapropriação de que trata este Decreto tem por finalidade a implantação de equipamentos comunitários.



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas


SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 6.871 - fls. 2 /

ART. 3º - Compete à Secretaria Municipal de Administração tomar as medidas necessárias ao cumprimento deste decreto.

ART. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 02 DE AGOSTO DE 2001.


PAULO TADEU SILVA D'ARCADIA

Prefeito Municipal


JOSÉ ROBERTO VERONESI BROCHADO

Secret. Munic. Int. Planejamento e Coordenação



MEMORIAL DESCRITIVO

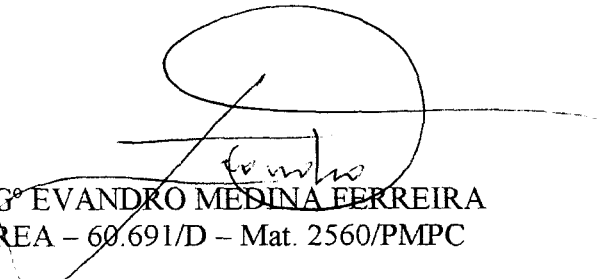
Descrição dos lotes de terreno n^{os} 19 e 20 da quadra 64 do Loteamento Jardim Kennedy II, de propriedade do Sr. Paulo Ramos Nogueira, a serem desapropriados pela Prefeitura Municipal de Poços de Caldas, com os seguintes limites, confrontações e áreas:

Lote 19 da quadra 64 – 360,00m²
12,00 m de frente para a rua Titânio;
30,00 m do lado direito para o lote 20;
30,00 m do lado esquerdo para o lote 18;
12,00 m nos fundos para o lote 7.

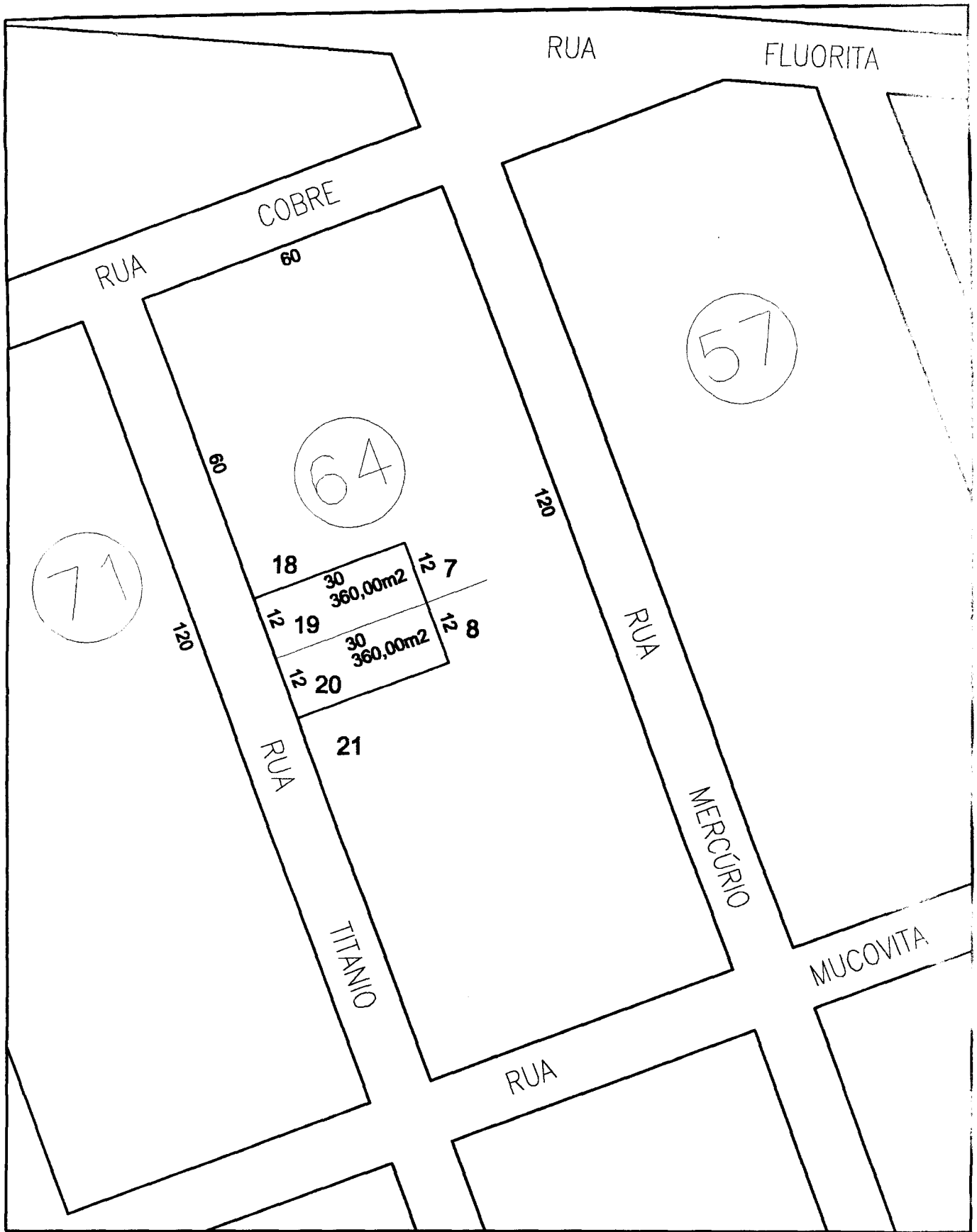
Lote 20 da quadra 64 – 360,00m²
12,00 m de frente para a rua Titânio;
30,00 m do lado direito para o lote 21;
30,00 m do lado esquerdo para o lote 19;
12,00 m nos fundos para o lote 8.

Fica fazendo parte integrante deste memorial uma planta topográfica planimétrica, escala 1:1.000, arquivada na Secretaria de Planejamento e Coordenação.

Poços de Caldas, 02 de agosto de 2.001.



ENG^o EVANDRO MEDINA FERREIRA
CREA – 60.691/D – Mat. 2560/PMPC



TÍTULO:
PLANTA PARA INTERPRETAÇÃO DE MEMORIAL DESCRITIVO DOS LOTES 19 e 20 DA QUADRA 64 DO LOTEAMENTO JARDIM KENNEDY II DE PROPRIEDADE DO Sr. PAULO RAMOS NOGUEIRA A SEREM DESAPROPRIADOS PELA PMPC.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

PREFEITO: PAULO TADEU SILVA D'ARCÁDIA
 VICE-PREFEITO: JOSÉ ROBERTO VERONESI BROCHADO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO

TITULAR: JOSÉ ROBERTO VERONESI BROCHADO

AUTOR:
 ENGº EVANDRO MEDINA

PROJETISTA:
 ROOSEVELT

R.T.:

APROVADO:

DATA:
 AGOSTO/2001

ESCALA:
 1:1000

ARQUIVO:

PRANCHA:
 ÚNICA